



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR DIOGO SILVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

PROTOCOLO

O Vereador **Diogo Silva**, no desempenho do seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Institui o Programa “Bolsa Protetor” no Município de Caicó/RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Protetor, destinado a conceder auxílio financeiro a protetores independentes de animais em situação de abandono.

Art. 2º Considera-se protetor independente a pessoa que realiza atividades de resgate, alimentação, abrigo, tratamento e adoção de animais.

Art. 3º São objetivos do programa: apoiar protetores, reduzir abandono, promover saúde pública e bem-estar animal.

Art. 4º O benefício será de R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º Para acesso ao benefício, o protetor deverá residir em Caicó, estar cadastrado e comprovar atuação.

Art. 6º Fica criado o Cadastro Municipal de Protetores de Animais.

Art. 7º O benefício poderá ser suspenso em caso de irregularidades ou maus-tratos.

Art. 8º Os recursos poderão vir de orçamento próprio, convênios, emendas e doações.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a Lei em até 90 dias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo da Silva
Vereador – SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa apoiar protetores de animais que atuam voluntariamente em Caicó. A medida contribui para reduzir o abandono e melhorar a saúde pública. Trata-se de ação de baixo custo e grande impacto social.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de Abril de 2026.

Diogo Silva
Vereador – SOLIDARIEDADE